

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO 1949/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - Secretaria Municipal de Governo:

0307021-4120 - Equipamento e Material Permanente..... 1.000,00
0307021-4120 - Material de Consumo..... 10.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração:

0307024-3132 - Material de Consumo..... 6.000,00

05 - Secretaria Municipal de Fazenda:

0308030-3132 - Outros Serviços e Encargos..... 17.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0807427-3120 - Material de Consumo..... 60.000,00
0845216-4110 - Obras e Instalações..... 45.000,00

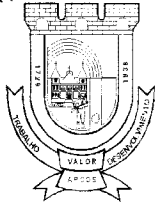
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

0846224-3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1688532-3132 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

Total..... 146.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto , a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:	
1057316-4110.....	17.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:	
1691575-4110 - Obras e Instalações.....	<u>129.000,00</u>
Total.....	146.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de março de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Administração